



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 96/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
53/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 53/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Ricardo Dias.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Vacinação Polivalente de Cães e Gatos no Município de Cataguases e dá outras providências.

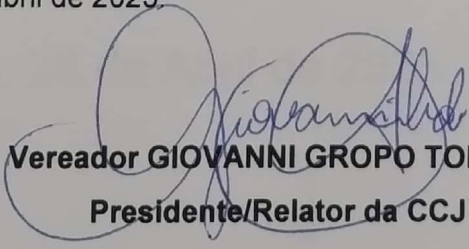
Este relator ao analisar a matéria, compreende que já existe na cidade campanhas voltadas para a proteção animal, compreendendo que o conteúdo do projeto é legal, mas opina pela Ilegalidade e Inconstitucionalidade.

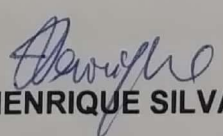
III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 53/2025, baseando na Constituição Federal de 1988 Art. 37, sobre moralidade. Esse relator, entende ser uma moralidade administrativa contra o Executivo. Esse relator, apoia a defesa animal e entende que o Município caminha para uma progressão nesta causa.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Contrário ao Relator

RECEBIMOS DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 53/2025 - 02/0000000000